



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

RESOLUÇÃO Nº 12/94-L.

De 31 de agosto de 1.994.

"Dispõe sobre prorrogação do prazo de funcionamento para Comissão de Assuntos Relevantes referente ao Transporte Coletivo Urbano do município"

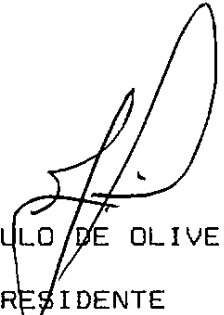
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de funcionamento para a Comissão de Assuntos Relevantes concluir os trabalhos referente a qualidade do TRANSPORTE COLETIVO URBANO, no município de São Roque, instituída pela Resolução nº 11/94-L.

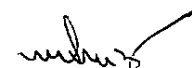
Art. 2º - A referida prorrogação fica estabelecida para o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria desta Câmara na data supra:


MARCIA LUIZA MAGALHÃES VAZ

Diretora Administrativa